

- DECRETO Nº 423 -

O Senhor Antonio Sissés, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

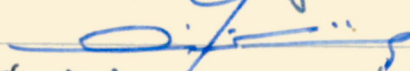
DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal, por via amigável ou judicial, um terreno com aproximadamente 94 m², situado à rua Padre João Remandin, pertencente ao senhor Luiz Nunes dos Santos e D. Maria Marcelina dos Santos, avaliado pela Comissão designada por esta Municipalidade, pela importância de R\$ 206,80 (duzentos e seis cruzeiros novos e oitenta centavos), terreno este necessário para o alargamento da rua Padre João Remandin.

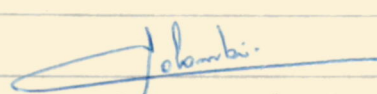
Art. 2º - As despesas com a execução do artigo 1º correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 10 de julho de 1968.


= Prefeito Municipal =

Registrado e publicado na Divisão do Expediente da Prefeitura Municipal, aos 10 de julho de 1968.


= Chefe da Divisão do Expediente =
substituto